

LEI MUNICIPAL Nº 1.607/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.500/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

GILNEI FIOR, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 12, da Lei Municipal nº 1500/2017, de 02 de agosto de 2017, para o fim de excluir a letra “J – Controle Interno”.

Art. 2º Fica alterado o art. 1º, inciso II da Lei Municipal nº 1500/2017, de 02 de agosto de 2017, para o fim de incluir as letras “C - Controle Interno e D – Ouvidoria do Município”.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

GILNEI FIOR
Prefeito Municipal